



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 2195/2014  
De 19 de março de 2014**

Institui a Comissão Eleitoral Estadual e as Comissões Eleitorais Regionais que coordenarão o Processo Eleitoral para escolha dos membros dos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual e dá providências correlatas.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares asseguradas na Constituição Estadual, com amparo no artigo 25 e nos incisos II e XVI do artigo 43, da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 61, de 16 de julho de 2001, especialmente em seus artigos 41, 42 e 43; em consonância com o estabelecido na Lei Complementar nº 235, de 06 de janeiro de 2014 e com o Decreto nº 29.748 de 06 de março de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Processo Eleitoral dos componentes dos Conselhos Escolares, a ser realizado conforme normas estabelecidas em Edital, será coordenado por uma Comissão Eleitoral Estadual, que atuará em parceria com as Comissões Eleitorais Regionais, constituídas em cada Diretoria de Ensino, nos termos desta Portaria.

**Art. 2º** A Comissão Eleitoral Estadual que coordenará o Processo Eleitoral dos membros dos Conselhos Escolares das escolas públicas estaduais é composta pelos membros titulares e suplentes nominados nos incisos expressos neste artigo:

- I. Representantes do Gabinete do Secretário de Estado de Educação:
- a) Titular - Ana Lúcia Lima da Rocha Muricy Souza (CPF 514.083.765-04);  
Suplente - Luzia Cristina Guedes Magalhães (CPF 234.706.745-15).
  - b) Titular - Maria José Vieira Guimarães (CPF 394,191.425-15);  
Suplente - Ana Júlia Lima Máximo (CPF 556.889.935-53).



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 2195/2014  
De 19 de março de 2014**

- II. Representantes da Assessoria de Planejamento - ASPLAN:
- a) Titular - Tânia Maria Oliveira Lima Carvalho (CPF 201.552.125-91);  
Suplente – Pedro De Santana Santos (CPF 896.375.425-15).
  - b) Titular- Maria Antônia Tânia Almeida Lopes (CPF 013.673.152-04);  
Suplente- Maria Aparecida Souza Couto (CPF 263.158.665-49).
- III. Representantes do Departamento de Recursos Humanos - DRH:
- a) Titular - Eliane Andrade de Jesus (CPF 358.327.205-63);  
Suplente – Geilzo Nascimento Bispo (CPF 588.210.315-00).
  - b) Titular – Marise Rabêlo dos Anjos ( CPF 231.709.215-68);  
Suplente – Sandra Almeida Silva (CPF 362.088.415-34).
- IV. Representantes do Departamento de Educação - DED:
- a) Titular - Kátia Zuzane Travassos Santos Araújo (CPF nº 457.448.665-15);  
Suplente – Joniele Cheyenne Moura Cruz (CPF 005.906.745-44).
  - b) Titular - Rita Luzia de Oliveira (CPF 449.788.985-87);  
Suplente- Ana Rita de Melo Rocha Leite (CPF 003.664.315-79).
- V. Representantes da União Sergipana dos Estudantes Secundaristas-USES:
- a) Titular – Larissa Alves Oliveira (CPF 067.834.995-96);  
Suplente- Lizandra Dawany Bispo dos Santos (CPF 068.867.215-93).
  - b) Titular – Lais Santos Oliveira (CPF 064.256.655-05);  
Suplente-Roberto da Silva Mendonça (CPF 063.470.565-26).
- VI. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Oficial do Estado de Sergipe – SINTESE
- a) Titular -  
Suplente -
  - b) Titular -  
Suplente -
- VII. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Públicos do Estado de Sergipe - SINTRASE:
- a) Titular - Fernanda Sanane Santos Cruz (CPF 012.023.015-15);  
Suplente - Nadja Maria Santos de Melo (CPF 234.643.055-20).
  - b) Titular – Érika Leite Santana (CPF 026.162.845-31);  
Suplente- Elma Andrade dos Santos (CPF 361.572.285-04).



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2195/2014  
De 19 de março de 2014

**Parágrafo único.** A Comissão Eleitoral Estadual de que trata este artigo terá como Presidente e Vice-Presidente as representantes titulares do Gabinete do Secretário de Estado da Educação e da Assessoria de Planejamento-ASPLAN/SEED, respectivamente, elencadas na alínea a) do inciso I e alínea a) do inciso II, deste dispositivo legal.

**Art. 3º** Compete à Comissão Eleitoral Estadual:

- I. Elaborar Edital e demais instrumentos legais necessários para realização do Processo Eleitoral;
- II. Encaminhar o Edital e demais instrumentos legais concernentes ao Processo Eleitoral para homologação pelo Secretário de Estado da Educação;
- III. Orientar e acompanhar os trabalhos das Comissões Eleitorais Regionais e das Comissões Eleitorais Escolares;
- IV. Providenciar junto aos setores competentes da SEED a estrutura necessária para realização do Processo Eleitoral;
- V. Fiscalizar a normalidade das eleições, podendo adotar providências que cada caso exigir, visando à correta execução da legislação concernente ao Processo Eleitoral;
- VI. Analisar os recursos encaminhados pelas Comissões Eleitorais Regionais;
- VII. Divulgar a composição dos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino por Diretorias Regionais, após homologação do Processo Eleitoral pelo Secretário de Estado da Educação;
- VIII. Elaborar o Relatório Final de todo o processo eleitoral;
- IX. Resolver os casos omissos referentes ao Processo Eleitoral.

**Art. 4º** As Comissões Eleitorais Regionais das Diretorias Regionais de Educação-DREs e DEA, que atuarão em parceria com a Comissão Eleitoral Estadual na coordenação do Processo Eleitoral dos membros dos Conselhos Escolares das unidades de ensino da rede Pública Estadual, são compostas pelos membros titulares e suplentes nominados abaixo:



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 2195/2014**  
**De 19 de março de 2014**

- I. Comissão Eleitoral Regional da DRE 01:
- a) Titular - José Wellington de Almeida Siqueira (CPF045.380.485-34 )  
Suplente - Aline Ribeiro de Souza (CPF 977.806.345-15)
  - b) Titular - Sílvia Maria Barreto Nascimento ( CPF458.609.715-91)  
Suplente - Raul Tavares Santos Neto ( CPF 234.724.995-91
  - c) Titular- Antônio José Nascimento ( CPF200.814.565-49)  
Suplente - Maria Rosana S. A. Panisset Santana (CPF276.088.405-87)
- II. Comissão Eleitoral Regional da DRE 02:
- a) Titular - Marcelo Eduardo Nunes de Mesquita (CPF 382.924.915-20);  
Suplente - João Gustavo Neto (CPF 171.049.985-00).
  - b) Titular - Adonias Menezes de Freitas (CPF 960.868.665-20);  
Suplente - Silvana Araújo dos Santos (CPF 532.448.005-30).
  - c) Titular- Marleide Meneses Almeida (CPF 480.940.645-87);  
Suplente - Kleber do Carmo Santos (CPF 011.405.565-33).
- III. Comissão Eleitoral Regional da DRE 03:
- a) Titular - Maria Edriana dos Santos Rocha (CPF 590.970.275-00);  
Suplente - Amanda Oliveira (CPF 036.686.155-78).
  - b) Titular - Sônia Maria Passos Oliveira (CPF 404.702.295-00);  
Suplente - Maria Rivalda Lima (CPF 276.224.795-00).
  - c) Titular- Maria Elissandra dos Santos (CPF 015.796.705-04);  
Suplente- Rosângela Borges dos Santos Trindade (CPF 310.950.205-44).
- IV. Comissão Eleitoral Regional da DRE 04:
- a) Titular - Adriana Silva de Oliveira Prado (CPF 724.125.005-20);  
Suplente - Maria Helena Acciole Gomes Santos (CPF 557.777.325-34).
  - b) Titular - Áurea Santos Cruz (CPF 585.603.005-20);  
Suplente - Ediane Souza (CPF 872.995.855-53).
  - c) Titular - José Marcílio Rodrigues da Anunciação (CPF 695.309.045-68);  
Suplente- Cláudio Pereira dos Santos (CPF 590.920.255-34).
- V. Comissão Eleitoral Regional da DRE 05:
- a) Titular - Hélio José Santos Nascimento (CPF 111.492.565-91);  
Suplente - Marise Menezes Oliveira (CPF 119.879.955-20).
  - b) Titular - Nadja Maria Silva Almeida Lima (CPF 440.389.765-72);  
Suplente - Vera Lúcia Alves Santos Moura ( CPF 573.970.745-53).



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 2195/2014**  
**De 19 de março de 2014**

- c) Titular - Ana Lúcia Mota Souza (CPF 267.279.785-49);  
Suplente - Gláucia Maria Meneses Melo (CPF 170.932.285-34).
- VI. Comissão Eleitoral Regional da DRE 06:
- a) Titular - Antônio Nunes Oliveira (CPF 986.526.725-04);  
Suplente - Osvaldina dos Santos (CPF 340.393.685-68).
- b) Titular - Rejânia Nascimento de Alcântara (CPF 310.699.915-20);  
Suplente - Emanuel William Vieira dos Santos (CPF 978.775.225-68).
- c) Titular- Simone Ribeiro de Santana (CPF 914.941.845-91);  
Suplente - Maria Cândida Cabral Araújo (CPF 198.945.702-34).
- VII. Comissão Eleitoral Regional da DRE 07:
- a) Titular - Élio Silva de Castro (CPF 361.532.735-72);  
Suplente - José da Conceição Resende (CPF 235.278.625-87).
- b) Titular - Anselmo Vieira dos Santos (CPF 356.299.835-04);  
Suplente - Ailton Alves dos Santos (CPF 051.837.075-53).
- c) Titular - Maria Rosa dos Santos Souza (CPF 331.251.395-20);  
Suplente - Maria Anunciada dos S. Aragão (CPF 987.072.055-20).
- VIII. Comissão Eleitoral Regional da DRE 08:
- a) Titular - Everaldo Pinto Fontes (CPF 235.526.465-15);  
Suplente - Walter de Moura (CPF 336.372.885-91).
- b) Titular - Andrea Brazil Teles de Gois (CPF 557.739.235-72);  
Suplente - Ana Cristina Dantas (CPF 693.534.255-49).
- c) Titular- Tereza Hortência da Silva Azevedo (CPF 266.307.965-00);  
Suplente - Tania Maria Chagas dos Santos (CPF 531.641.805-00).
- IX. Comissão Eleitoral Regional da DRE 09:
- a) Titular - José Laudisson Rezende Lima ( CPF 464.147.205-00);  
Suplente - José Ananias dos Santos ( CPF 138.851.705-15).
- b) Titular - Maria Lúcia Santos Sousa (CPF 463.970.515-87);  
Suplente - Givaldo Alves Santiago (CPF 256.165.015-49).
- c) Titular - Ana Acácia da Silva Aragão (CPF 558.239.555-53);  
Suplente - Danilo Correia de Aragão (CPF 004.561.355-96).
- X- Comissão Eleitoral Regional da Diretoria de Educação de Aracaju-DEA:
- a) Titular - Nádia Maria da Silva Cardoso (CPF 236.234.385-53);  
Suplente - Dimas Rabelo dos Santos (CPF 515.802.765-04).



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 2195/2014  
De 19 de março de 2014**

- b) Titular - Alenice Lima de Oliveira (CPF 388.974.155-04);  
Suplente - Gilvania Azevedo Silva (CPF 310.997.265-49).
- c) Titular - Luzia Mendonça de Jesus (CPF 343.475.775-91);  
Suplente - Maísa Fernanda de Souza (CPF 002.846.005-71).

**Parágrafo único.** As Comissões Eleitorais Regionais de que tratam os incisos I ao X deste artigo serão presididas pelos membros titulares elencados nas alíneas a) dos respectivos incisos.

**Art. 5º** As Comissões Eleitorais Regionais apresentam as seguintes atribuições:

I. Coordenar, acompanhar e avaliar o Processo Eleitoral dos membros dos Conselhos Escolares nas Unidades de Ensino de sua circunscrição administrativa, de acordo com a legislação pertinente e orientações emanadas pela Comissão Eleitoral Estadual;

II. Coordenar e assessorar as Comissões Eleitorais Escolares durante todo o Processo Eleitoral;

III. Apoiar a Coordenação Eleitoral Estadual em todas fases compreendidas entre organização e realização do Processo Eleitoral;

IV. Atuar em parceria com a Comissão Eleitoral Estadual para assegurar as condições necessárias à realização das eleições, apuração e divulgação dos resultados;

V. Orientar o processo de designação dos membros da Comissão Eleitoral Escolar;

VI. Intermediar junto à Comissão Eleitoral Estadual as solicitações e necessidades encaminhadas pelas Comissões Eleitorais Escolares;

VII. Encaminhar à Comissão Eleitoral Estadual as Atas das Plenárias Escolares por segmentos, bem como o Mapa de Consolidação contendo o resultado final do Processo Eleitoral de todas as Unidades de Ensino sob sua jurisdição, no prazo estabelecido pela Comissão Eleitoral Estadual.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2195/2014  
De 19 de março de 2014

**Art. 6º** Para possibilitar a execução do Processo Eleitoral, além da Comissão Eleitoral Estadual e das Comissões Eleitorais Regionais, serão constituídas as Comissões Eleitorais Escolares no âmbito das unidades de ensino, compostas pelo Diretor da Unidade de Ensino, ou seu substituto legal, e por um representante de cada segmento da Comunidade Escolar, eleitos por seus pares, observando ao estabelecido nos §§ 1º ao 4º do artigo 12 do Decreto nº 29.749/2014.

**Parágrafo único.** As atribuições das Comissões Eleitorais Escolares estão especificadas no artigo 15 do Decreto nº 29.749/2014.

**Art. 7º.** A Comissão Eleitoral Estadual, as Comissões Eleitorais Regionais e as Comissões Eleitorais Escolares dissolver-se-ão automaticamente após o encerramento do Processo Eleitoral, homologação do seu resultado final e posse dos membros eleitos dos Conselhos Escolares.

**Art. 8º.** Cabe às Diretorias de Ensino, aos Departamentos, Assessorias e demais Setores da Secretaria de Estado da Educação subsidiar o trabalho das Comissões Eleitorais, oferecendo as condições necessárias para realização do Processo Eleitoral para escolha dos membros dos Conselhos Escolares.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Educação,

Aracaju, 19 de março de 2014.

  
Belivaldo Chagas Silva

Secretário de Estado da Educação